

**SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO PARÁ – SEPI**  
**CNPJ: 50.482.713/0001-07**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA E EDITAL Nº 001/2026**  
*PAE nº 2025/3171189*

Este AVISO torna pública a realização de DISPENSA ELETRÔNICA para a contratação descrita abaixo com as seguintes regras:

**CONTRATANTE**

ESTADO DO PARÁ | SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS  
 CNPJ nº 50.482.713/0001-07

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Estadual nº 2.787/22.

**OBJETO**

AQUISIÇÃO DE GPS's PARA APOIAR AS AÇÕES DA POLÍTICA NACIONAL DE GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL DE TERRAS INDÍGENAS (PNGATI), ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS TERRITÓRIOS DE APYTEREWA E ALTO RIO GUAMÁ, NOS MUNICÍPIOS DE SÃO FELIZ DO XINGÚ E PARAGOMINAS, RESPECTIVAMENTE.

**O QUE SERÁ CONTRATADO?**

Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário	Total
1	GPS com 4P e transdutor: tela 4.3"; resolução 272x480px; memória interna; antena interna; Bluetooth; Wi-Fi; atualizações de mapas; pontos de interesse; mapas pré-carregados.	1777266-0	UND	24	R\$ 2.327,16	R\$ 55.851,85

**COMO E QUANDO SERÃO RECEBIDAS AS PROPOSTAS E LANÇES?**

A dispensa eletrônica será realizada em sessão pública, conduzida por um agente de contratação, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases, a ser realizada no dia **05/05/2025 às 09:00h** (horário de Brasília), na plataforma <https://cotacao.banpara.b.br/default.aspx>. O aviso será previamente divulgado no Portal ComprasPará e no PNCP.

2.1. Poderão participar da presente Cotação os interessados que atendam a todas as exigências constantes deste Instrumento e seus anexos, sendo que o não atendimento de quaisquer das condições implicará na inabilitação ou desclassificação da proposta.

2.2. Submeter-se às condições gerais de contratação previstas no Edital e na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2.3. Declarar sob pena da Lei, assinalando em campo próprio do sistema e/ou apresentar declaração junto a documento de habilitação, que até a data de abertura da fase competitiva do certame, inexistem fatos contrários à sua habilitação no processo de aquisição/contratação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências anteriores.

**2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.4. Declarar sob as penas da Lei, assinalando em campo próprio do sistema, e/ou apresentar declaração junto a documento de habilitação que está ciente e concorda com as condições contidas nos termos do processo de aquisição/contratação, bem como, se responsabiliza em fornecer o material de acordo com a especificação contida no Termo de Referência deste certame, além dos requisitos de habilitação por ele definido.

2.5. Acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública virtual, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua conexão.

2.6. Responsabilizar-se pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, sob pena de ter seu login e senha cancelados junto ao provedor do sistema.

**3. PROPOSTA DE PREÇOS**

3.1. O valor constante da proposta deve compreender todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento do(s) produto(s) ofertado(s), abrangendo, assim, todos os custos necessários à entrega do objeto desta Cotação em perfeitas condições de uso.

3.2. A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da mesma.

3.3. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Instrumento e seus anexos.

3.4. A proposta de preço deverá ser encaminhada contendo todas as especificações necessárias à sua avaliação, bem como preço unitário e total para a aquisição.

3.5. Até a abertura da sessão, os proponentes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

#### **4. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

Será considerado vencedor da Dispensa Eletrônica aquele que apresentar, durante o período da Cotação, o lance de Menor Preço Por Lote, sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda às respectivas especificações e condições do presente Edital.

5.1. A empresa declarada vencedora deverá enviar para o e-mail: [elaine.silva@sepi.pa.gov.br](mailto:elaine.silva@sepi.pa.gov.br), de imediato, os documentos relacionados abaixo:

a) Proposta, em folha timbrada da empresa, de acordo com o preço final, com os seguintes dados: razão social completa da empresa, nº CNPJ, nº Inscrição Estadual, endereço, identificação do responsável pela empresa (nome e CPF), telefone, fax, e-mail e dados bancários atuais;

b) Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de contrato social e/ou equivalente, acompanhando de todas as suas alterações e/ou em sua forma consolidada, e de documento comprobatório de seus administradores;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

d) Prova de regularidade de situação perante o FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

e) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, contemplando todos os tributos de competência nas três esferas de governo, da sede do licitante;

f) Declaração de caracterização como microempresa ou empresa de pequeno porte, em folha timbrada da empresa, se for o caso.

#### **5. HABILITAÇÃO**

g) Declaração que não emprega menor de idade, salvo na condição de aprendiz.

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), artigo 62, inciso III e artigo 68, inciso V da Lei 14.133/21.

6.1. O proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da dispensa eletrônica.

#### 6. ADVERTÊNCIA

6.2. A falsidade do documento apresentado ou de seu conteúdo implicará na desclassificação do seu proponente. Caso ele tenha sido o vencedor, o fato será punido com a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

#### 7. CONFLITOS INTERPRETATIVOS E OMISSÕES

7.1. As normas relativas a esta disputa eletrônica serão interpretadas em favor da ampliação da competição entre proponentes, desde que não comprometam a finalidade e a segurança da contratação.

7.2. Os casos não previstos neste Aviso serão decididos pelo agente de contratação.

#### 8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O vencedor, a classificação dos lances e demais informações desta cotação eletrônica constarão em ata divulgada no *Portal ComprasPará* e no *Portal Nacional de Compras Públicas*.

Belém (PA), 27 de abril de 2026.

**ROSELI PANTOJA CAVALCANTE SERRA**  
Secretária dos Povos Indígenas do Pará – SEPI

**TERMO DE REFERÊNCIA DE BEM**

*PAE nº 2025/3171189*

### O QUE SERÁ CONTRATADO?

Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unit. Estimado	Total
1	GPS COM 4P E TRANSDUTOR GPS com 4p com transdutor: sim; cor: preto, tamanho da tela: 4.3'; resolução da tela 272px X 480px; sistema utilizado: fixo; tipo de memória: interna; tipo de antena: interna; Bluetooth: sim; Wi-Fi: Sim; Atualizações de mapas: Sim; Capacidade de atua- lizar pontos de interesse: Sim; com mapas pré-carregados: Sim	177266-0	UND	24	R\$ 2.327,16	R\$ 55.851,85
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 55.581,85</b>

### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

<b>QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?</b>	<p>A Emenda Parlamentar é fruto das articulações desta <b>Secretaria de Estado dos Povos Indígenas do Pará- SEPI/PA</b>, através do Deputado Federal Airton Faleiro que viabilizou recursos por meio de Emenda Parlamentar para atender as demandas de monitoramento provenientes dos Territórios Indígenas do Pará.</p> <p>Com o avanço do desmatamento nos últimos anos, os Territórios Indígenas (TI's) brasileiros sofrem com as ações antrópicas. A degradação, a exploração ilegal dos recursos naturais tem causado grandes conflitos territoriais no Estado.</p> <p>Esses eventos vêm afetando o cotidiano dos povos indígenas e os danos causados tem gerado profunda preocupação com o meio ambiente e o futuro das próximas gerações, além de que, muitas vezes são danos irreparáveis ou que levarão anos para repará-los.</p> <p>Ações conjuntas e integradas, por meio de políticas públicas efetivas são uma das alternativas para a mitigação desses impactos.</p>
--------------------------------------	--

### NATUREZA DO BEM

<b>NATUREZA</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Comum <input type="checkbox"/> Especial
-----------------	--

PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM	
<b>HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?</b>	<p><input type="checkbox"/> Sim. <i>Justificativa: (A prova de qualidade deve ser sempre justificada e deverá ser comprovada por certificação de instituição credenciada pelo CONMETRO).</i></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>
<b>O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?</b>	<p><input type="checkbox"/> Sim. <i>Justificativa: (A exigência de amostra deve ser justificada).</i></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>
<b>HAVERÁ GARANTIA DO BEM?</b>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia dos bem indicado por, no mínimo, 12 meses, a partir do seu recebimento pela contratante, além da garantia de fabricação.</p> <p><input type="checkbox"/> Não.</p>
<b>HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?</b>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação a todos os bens indicados, durante 12 meses, a partir do seu recebimento pela contratante, <i>por meio de empresa credenciada indicada pela contratada, sem custos para a administração pública.</i></p> <p><input type="checkbox"/> Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens <b>X</b> e <b>Y</b>, durante <b>N</b> meses, a partir do seu recebimento pela contratante, <i>por meios próprios, sem custo para a administração pública.</i></p> <p><input type="checkbox"/> Não será prestada assistência técnica em relação aos itens <b>X</b> e <b>Y</b>.</p>
<b>HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?</b>	<p><input type="checkbox"/> Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia pelos serviços prestados de, no mínimo, <b>N</b> meses, após a sua conclusão.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
<b>FORMA DE CONTRATAÇÃO</b>	<p><input type="checkbox"/> <b>Inexigibilidade</b> de licitação, com fundamento no art. 74, <b>Y</b>, da Lei Federal nº 14.133/21.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <b>Dispensa de licitação em razão do valor*</b>, com fundamento no art. 75, <b>II</b>, da Lei Federal nº 14.133/21.</p> <p><i>* Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica.</i></p> <p><input type="checkbox"/> <b>Dispensa</b> de licitação, com fundamento no art. 75, <b>Y</b>, da Lei Federal nº 14.133/21.</p>

**SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO PARÁ – SEPI**  
 CNPJ: 50.482.713/0001-07

	<input type="checkbox"/> Pregão eletrônico.
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Menor preço.</b> <input type="checkbox"/> Maior desconto.
<b>O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <b>Justificativa:</b> <i>(Indicar o motivo da escolha do orçamento sigiloso para a contratação).</i> <input checked="" type="checkbox"/> <b>Não.</b>
<b>CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA</b>	<p>1. A proposta deverá observar os <b>valores unitários e global máximos</b> aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado;</p> <p>2. <b>GPS:</b> GPS com 4p com transdutor: sim; cor: preto, tamanho da tela: 4.3'; resolução da tela 272px X 480px; sistema utilizado: fixo; tipo de memória: interna; tipo de antena: interna; Bluetooth: sim; Wi-Fi: Sim; Atualizações de mapas: Sim; Capacidade de atualizar pontos de interesse: Sim; com mapas pré-carregados: Sim</p> <p>3. Os preços propostos deverão incluir todos os tributos e encargos sociais. Para quaisquer outros ônus que porventura recaiam sobre o objeto em questão;</p> <p>7. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.</p>
<b>HÁ ITENS COM PREFERÊNCIA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <b>Indicar os itens:</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>Não.</b>
<b>REQUISITOS DA CONTRATADA</b>	
<b>QUAL SERÁ A HABILITAÇÃO JURÍDICA EXIGIDA?</b>	<p><u>Habilitação Jurídica</u></p> <p>a) Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de contrato social e/ou equivalente, acompanhando de todas as suas alterações e/ou em sua forma consolidada, e de documento comprobatório de seus administradores;</p> <p>b) Documento do representante legal</p> <p>c) Declaração de caracterização como microempresa ou empresa de pequeno porte, em folha timbrada da empresa, se for o caso</p> <p>d) Declaração que não emprega menor de idade, salvo na condição de aprendiz</p>

<b>SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?</b>	<input type="checkbox"/> Sim.
<b>QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Não.</b>
	<p> <input type="checkbox"/> Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual.           <b>Justificativa:</b> <i>(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).</i> </p> <p> <input type="checkbox"/> Registro na entidade profissional competente.           <b>Justificativa:</b> <i>(Justificar o motivo de cada exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).</i> </p> <p> <input type="checkbox"/> Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos.           <b>Justificativa:</b> <i>(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).</i> </p> <p> <input type="checkbox"/> Atestado de responsabilidade técnica relativos à qualificação técnico-profissional com comprovação na Carteira Nacional de Habilitação (CNH)           <b>Justificativa:</b> <i>(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso, e indicar o que o atestado deve conter ou comprovar).</i> </p> <p> <input type="checkbox"/> Atestado de capacidade, relativo à qualificação técnico operacional.           <b>Justificativa:</b> <i>(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso, e indicar o que o atestado deve conter ou comprovar).</i> </p> <p> <input type="checkbox"/> Outro previsto em lei especial.           <b>Justificativa:</b> <i>(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).</i> <b>Especificar:</b> <i>(Indicar o requisito e o seu fundamento legal).</i> </p>

	<input checked="" type="checkbox"/> Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.
<b>HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
<b>HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <b>Especificar:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Não.
<b>FORMA DE ENTREGA DO BEM</b>	
<b>COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> O bem deverá ser entregue na sede da contratante <input type="checkbox"/> O bem deve ser entregue em X parcelas, sendo a 1ª em até Y dias, a contar do recebimento da nota de empenho, e as demais, conforme necessidade da contratante dentro do prazo de vigência contratual, mediante seu aviso com Z dias de antecedência.
<b>LOCAL E HORA DA ENTREGA DO BEM</b>	<p>Os bem deverá ser entregue na sede da contratante, conforme endereço abaixo de segunda a sexta-feira em horário comercial:</p> <p>Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 1020 - Campina / Belém-PA</p>
<b>PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO</b>	
<b>PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE</b>	Conforme prazo total recomendado pelo fabricante.
<b>PRAZO DO CONTRATO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> 12 meses.
<b>HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não.
<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>	<p style="text-align: center;"><b>Meio</b> Ordem bancária.</p> <p style="text-align: center;"><b>Onde?</b> Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará.</p> <p style="text-align: center;"><b>Qual o prazo?</b> Até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.</p>

	<p>A regularidade fiscal pode ser provada:</p> <p><b>Prova da regularidade fiscal</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante; ou</li> <li>2. pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.</li> </ol>
<p><b>QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?</b></p>	<p><input type="checkbox"/> X% do valor inicial do contrato. <b>Justificativa:</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não há. <b>Justificativa:</b> (A não exigência de garantia deve ser justificada).</p>
<p><b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b></p>	
<p><b>DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO</b></p>	<p>Funcional Programática: 1297 Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Fonte do Recurso: 01500000001</p> <p><b>Obs.: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.</b></p> <p><i>Obs.:</i> Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.</p>

**Cidade (PA), 27 de abril de 2026.**

**Juliana de Queiroz Machado**

Gerente de Gestão do Patrimônio, Material e Logística – GGPML

Matrícula – 5980653

**CONTRATO SEPI Nº XXX/2026**

PAE nº 2025/3171189

**RESUMO**



**CONTRATANTE**

**Estado do Pará** | Secretaria de Estado dos Povos Indígenas – SEPI/PA  
CNPJ nº CNPJ nº 50.482.713/0001-07

**CONTRATADO**

**Nome da pessoa física**

CPF nº xxx.xxx.xxx-xx.

*ou*

**Nome da razão social da pessoa jurídica**

CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx.



**OBJETO**

Aquisição de dispositivos de GPS (com 4P e transdutor), destinados ao monitoramento e controle de áreas dos Territórios Indígenas Apiterewa (São Félix do Xingu) e Gurupí (Paragominas).



**LOCAL DE OS** bens deverão ser entregues na sede da SEPI, Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 1020 – Campina, Belém/PA, de segunda a sexta-feira, em horário comercial.

Na **Secretaria de Estado dos Povos Indígenas do Pará – SEPI**

Localizada: Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 1020 – Campina, Belém/PA.

#### VALOR TOTAL

R\$ XXXX

#### REAJUSTE

Índice  IPCA  INPC  INCC  IGPM

Período A cada **12 meses**, a contar de **XX/XX/2025**

#### PAGAMENTO

Forma Ordem bancária.

Prazo **30 dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

#### FISCALIZAÇÃO

O fiscal do contrato é o servidor **NOME DO SERVIDOR**, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, matrícula nº nnnn, lotado no [inserir setor]. (Esses dados devem ser inseridos por ocasião da assinatura do contrato).

#### VIGÊNCIA

Prazo **12 meses**.

Início **dd/mm/aaaa** (a data deve ser especificada na assinatura do contrato).

Fim **dd/mm/aaaa** (a data deve ser especificada na assinatura do contrato).



SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO PARÁ – SEPI  
CNPJ: 50.482.713/0001-07

**CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

**CLÁUSULA 1**

Partes

Este contrato tem como PARTES:

**CONTRATANTE** ESTADO DO PARÁ, por intermédio da Secretaria de Estado Dos Povos Indígenas, CNPJ nº 50.482.713/0001-07, Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 1020 – Campina, Belém/PA, 66017-000, neste ato representado pela Sra XXXXX, Secretária de Estado de Estado Dos Povos Indígenas.

**NOME DA PESSOA FÍSICA**, RG nº xxxxx PC/UF e CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, com domicílio na [inserir endereço].

**CONTRATADO** *ou*

**NOME DA RAZÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA**, CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na [inserir endereço], neste ato representado por [NOME DO REPRESENTANTE DA PJ], RG nº xxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, com domicílio na [inserir endereço].

**CLÁUSULA 2**

Fundamento legal

O presente contrato é oriundo da DISPENSA nº **XXX/2025** constantes no PAE nº *PAE nº 2025/3171189* e é regido com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Estadual nº 2.787/22.

**SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO PARÁ – SEPI**  
**CNPJ: 50.482.713/0001-07**

**CLÁUSULA 3**

**Objeto**

**3.1** O objeto da contratação é a Contratação de empresa especializada na Aquisição de dispositivos de GPS (com 4P e transdutor), destinados ao monitoramento e controle de áreas dos Territórios Indígenas Apirewa (São Félix do Xingu) e Gurupí (Paragominas), suprimindo a necessidade desta **Secretaria de Estado dos Povos Indígenas – SEPI**, conforme descrito no Termo de Referência, o qual **ADERE** a este documento para todos os fins.

**3.2** Este instrumento se vincula ao edital licitatório citado na Cláusula 2, à proposta do licitante vencedor, e aos anexos desses documentos.

**3.3** Os Produtos contratados são os seguintes itens descritos no Termo de Referência:

Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário de Referência	Total
<b>1</b>	GPS com 4P e transdutor: tela 4.3”; resolução 272x480px; memória interna; antena interna; Bluetooth; Wi-Fi; atualizações de mapas; pontos de interesse; mapas pré-carregados.	<b>177266-0</b>		<b>24</b>	R\$ XX	XX
<b>VALOR GLOBAL</b>					R\$ XXX	

**CLÁUSULA 4**

**Local e hora da entrega dos produtos**

O local e a hora da entrega dos produtos contratados são aqueles previstos no Termo de Referência.

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO PARÁ – SEPI  
CNPJ: 50.482.713/0001-07

**CLÁUSULA 5**

---

Preço

O valor global do contrato é R\$ XXX (XXXX) e todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução estão *inclusas* neste preço, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

**CLÁUSULA 6**

---

Dotação orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado do Pará, para o exercício de **2025**, na classificação abaixo:

<b>Gestão/Unidade</b>	220101
<b>Fonte</b>	FONTE: 0.2.706.3110.06 (EMENDA PARLAMENTAR) FONTE: 6.1.500.0000.01 (CONTRAPARTIDA) DETALHAMENTO DE FONTE: 000000 AÇÃO DETALHADA: 303880
<b>Programa de Trabalho</b>	PROGRAMA: 1297 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO AÇÃO: 8338 – OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
<b>Elemento de Despesa</b>	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>Plano Interno</b>	24EMF390199

---

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO PARÁ – SEPI  
CNPJ: 50.482.713/0001-07

**CLÁUSULA 7**

---

Reajuste

- 7.1** O contrato será reajustado pelo **IPCA**,
- 7.2** É devido reajuste contratual apenas a cada **12 meses**, a contar de **xx/xx/2025**.
- 7.3** O reajuste se *restringirá* ao valor do *saldo contratual* existente na data em que aquele for devido.
- 7.4** O reajuste será realizado *de ofício* pelo CONTRATANTE mediante a aplicação do índice de correção monetária mencionado na Cláusula 7.1 na base de cálculo do item 7.3.
- 7.5** O reajuste será automático e independerá de requerimento do CONTRATADO.
- 7.6** O reajuste será realizado *por simples apostila*.
- 7.7** No caso de atraso ou não divulgação do índice do item 7.1, o CONTRATANTE utilizará a sua última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 7.8** Caso o índice do item 7.1 venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, as PARTES elegerão novo índice, fixando-o por meio de termo aditivo.
- 7.9** Não será devido reajuste quando o atraso na entrega do bem for atribuível ao CONTRATADO.

**CLÁUSULA 8**

---

Pagamento

- 8.1** O pagamento será realizado em **30 dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.
- 8.2** O pagamento será efetuado por ordem bancária para conta de titularidade da CONTRATADO.
- 8.3** Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.

**SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO PARÁ – SEPI**

**CNPJ: 50.482.713/0001-07**

**8.4** Na hipótese do item 8.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

**8.5** A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

**8.6** A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

**8.7** A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

**8.8** Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item 8.7, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de **5 dias úteis**. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.

**8.9** A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento do fornecimento que já foi realizado.

**8.10** Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente será pago o fornecimento que já foi realizado.

**8.11** Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 8.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.

**8.12** A inadimplência do CONTRATADO junto ao SICAF é causa de rescisão contratual, exceto se a autoridade máxima do CONTRATANTE justificar a necessidade de manutenção do contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância.

**8.13** O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

**8.14** O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

**SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO PARÁ – SEPI**  
**CNPJ: 50.482.713/0001-07**

**CLÁUSULA 9**

---

Garantia de cumprimento contratual

**9.1** Não há exigência de prestação de garantia de cumprimento deste contrato.

**CLÁUSULA 10**

---

Obrigações das partes

**10.1** O CONTRATANTE tem a obrigação de:

- a.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.
- b.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- c.** Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas.
- d.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.
- e.** Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.
- f.** Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.
- g.** Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

**10.2** O CONTRATADO tem a obrigação de:

- a.** Cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes de sua execução.
- b.** Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostos pelo CONTRATANTE de até **25%** do valor atualizado do contrato nas mesmas condições pactuadas inicialmente.

**SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO PARÁ – SEPI**

**CNPJ: 50.482.713/0001-07**

- c.** Manter preposto aceito pelo CONTRATANTE no local da entrega do bem para o representar na execução do contrato.
- d.** A indicação do preposto do CONTRATADO ou a sua manutenção poderá ser recusada pelo CONTRATANTE mediante justificativa, devendo o CONTRATADO designar outro para o exercício da atividade.
- e.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.
- f.** Alocar os empregados em número compatível para o cumprimento deste contrato e com a habilitação e conhecimento adequados para a execução do objeto, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para tanto, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações dos órgãos de regulação responsáveis e à legislação aplicável.
- g.** No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir ou refazer às suas expensas o fornecimento no qual se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua má execução contratual ou dos materiais empregados.
- a.** Durante a vigência do contrato, não contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.
- b.** Na hipótese do item 8.6, parte final, quando solicitado o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE os seguintes documentos:
  - 1.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.
  - 2.** Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
  - 3.** Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do CONTRATADO.
  - 4.** Certidão de Regularidade do FGTS.
  - 5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
  - 6.** Nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.
- c.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

**SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO PARÁ – SEPI**

**CNPJ: 50.482.713/0001-07**

- d.** Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de **24 horas**, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- e.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes, a qualquer tempo, o acesso ao local dos trabalhos e aos documentos relativos à execução do fornecimento.
- f.** Por determinação do CONTRATANTE, paralisar a atividade que não esteja sendo bem executada ou que ponha em risco a segurança das pessoas ou seus bens.
- g.** Durante a vigência do contrato, promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas e tudo o que for necessário à execução do objeto.
- h.** Conduzir os trabalhos observando às normas da legislação aplicável e às determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- i.** Submeter previamente e por escrito ao CONTRATANTE qualquer mudança nos métodos executivos especificados no memorial descritivo ou documento similar para sua análise e aprovação.
- j.** Não permitir:
  - 1.** o trabalho de pessoa menor de 16 anos no objeto deste contrato, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 anos; e
  - 2.** a utilização do trabalho da pessoa menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, em qualquer hipótese.
- k.** Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta.
- l.** Cumprir durante todo o período de execução do contrato a reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e outras reservas de cargos previstas na legislação.
- m.** Comprovar o cumprimento da alínea acima no prazo fixado pelo fiscal do contrato, indicando os empregados que preencheram as referidas vagas.
- n.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos do art. 124, II, *d*, da Lei Federal nº 14.133/21.

**SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO PARÁ – SEPI**  
**CNPJ: 50.482.713/0001-07**

- o. Cumprir as normas de segurança do CONTRATANTE, além da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.

**CLÁUSULA 11**

Responsabilidade por danos

**11.1** A responsabilidade pelos danos causados por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente do CONTRATADO.

**11.2** A responsabilidade pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros é exclusivamente sua.

**11.3** O CONTRATANTE não responderá pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA 12**

Infrações e sanções administrativas

**12.1** Constituem infrações administrativas do CONTRATADO a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
Dar causa à inexecução parcial do contrato.	<p><b>Advertência*</b></p> <p>* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “<i>Impedimento de licitar e contratar</i>”.</p>
<p>Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.</p> <p>Dar causa à inexecução total do contrato.</p>	<p><b>Impedimento de licitar e contratar*</b></p> <p>* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “<i>Declaração de</i>”</p>

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO PARÁ – SEPI  
CNPJ: 50.482.713/0001-07

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

*inidoneidade para licitar e contratar”.*

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato.

Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

**Declaração de inidoneidade  
para licitar e contratar**

**12.2** O atraso superior a **05 dias corridos** autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

**12.3** A aplicação das sanções previstas neste contrato *não exclui* a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

**12.4** As sanções podem ser *cumuladas* com as seguintes multas:

**Multa**

***Moratória***

***Compensatória***

**2%** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto.

**SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO PARÁ – SEPI**

**CNPJ: 50.482.713/0001-07**

. **2%** sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de **10 dias corridos**

**12.5** Antes da aplicação das sanções, o CONTRATADO será notificado para apresentar defesa no prazo de **15 dias úteis**, contado de sua intimação.

**12.6** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido ao CONTRATADO, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.

**12.7** Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até **15 dias úteis**, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

**12.8** A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando o *rito especial* previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**12.9** A aplicação das sanções deve observar:

- a. A natureza e gravidade da infração.
- b. As peculiaridades do caso.
- c. As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.
- d. Os danos causados ao CONTRATANTE.
- e. A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.10** As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.

**12.11** A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação

**SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO PARÁ – SEPI**

**CNPJ: 50.482.713/0001-07**

ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**12.12** No prazo de **15 dias úteis**, a contar da data de aplicação da sanção, o CONTRATANTE informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

**12.13** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

### **CLÁUSULA 13**

---

#### Alterações do contrato

**13.1** As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

**13.2** Caso haja interesse público, o CONTRATANTE pode alterar unilateralmente o contrato para impor acréscimos ou supressões de até **25%** do valor atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições pactuadas inicialmente.

**13.3** As PARTES podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual superior a 25% do valor inicial atualizado do contrato.

**13.4** Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação.

**13.5** Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por *simples apostila*, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

### **CLÁUSULA 14**

---

#### Extinção do contrato

**14.1** O contrato se extingue quando todas as obrigações de ambas as PARTES forem cumpridas, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

**14.2** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que o CONTRATANTE deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para cumprimento do contrato.

**SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO PARÁ – SEPI**

**CNPJ: 50.482.713/0001-07**

**14.3** Se a não conclusão do contrato decorrer de culpa do CONTRATADO, ele ficará constituído em mora, devendo ser instaurado procedimento de inexecução contratual para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

**14.4** Na hipótese do item 14.3, o CONTRATANTE poderá optar, ainda, pela extinção do contrato e adotar as medidas previstas em lei para a continuidade da execução do objeto.

**CLÁUSULA 15**

---

Fiscalização

O cumprimento do contrato será fiscalizado pelo servidor **NOME DO SERVIDOR**, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, matrícula nº nnnn, lotado no [inserir setor], conforme ato a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA 16**

---

Interpretação

As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas ao CONTRATANTE e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos, Lei Estadual nº 8.972/20 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

**CLÁUSULA 17**

---

Tratamento adequado dos conflitos de interesse

Observado o disposto na Cláusula 16, permanecendo o conflito de interesse, as PARTES se comprometem a submeter a disputa *preferencialmente* à CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual nº 121/19.

**CLÁUSULA 18**

---

Divulgação e publicação

**18.1** O CONTRATANTE divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até **20 dias úteis** e o publicará no Diário Oficial do Estado em forma de extrato, no prazo de **10 dias úteis**.

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO PARÁ – SEPI  
CNPJ: 50.482.713/0001-07

**18.2** Os prazos contidos no item 18.1 são contados da data da assinatura do contrato.

**CLÁUSULA 19**

---

Vigência

**19.1** O contrato terá vigência de **12 meses** (inserir prazo), com início em **dd/mm/aaaa** (inserir data) e término em **dd/mm/aaaa** (inserir data).

**19.2** Quando o objeto não for concluído no período acima fixado, o prazo de vigência do contrato será *automaticamente prorrogado*, sem prejuízo da aplicação dos itens 14.3 e 14.4, quando a não conclusão decorrer de culpa do CONTRATADO.

**19.3** Antes da prorrogação da vigência do contrato, o CONTRATANTE deverá verificar a regularidade fiscal do CONTRATADO, consultar o CEIS e o CNEP, emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

**CLÁUSULA 20**

---

Foro

AS PARTES elegem o foro da Comarca de Belém-PA para resolver os litígios oriundos deste contrato, observado o disposto na Cláusula 17.

**Cidade (PA), 27 de abril de 2026.**

**NOME DO TITULAR**

Cargo

*Contratante*

**NOME DO CONTRATADO**

Nome do representante, se não for PF

*Contratado*

**NOME DA TESTEMUNHA**

RG: xxxxxxxx PC/UF

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

*Testemunha*

**NOME DA TESTEMUNHA**

RG: xxxxxxxx PC/UF

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

*Testemunha*

**SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO PARÁ – SEPI**  
**CNPJ: 50.482.713/0001-07**